

PROTOCOLADO

EM: 16/08/2023

Câmara Municipal de Açailândia



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

Vereador
LUCAS
L I D V O S

EM: 22/08/2023

VISTO:

APROVADO

EM: 12/09/2023

Câmara Municipal de Açailândia

PROJETO DE LEI Nº 46/ 2023

Declara de Utilidade Pública do Projeto Missionário Vida e Luz, com sede no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública do Projeto Missionário Vida e Luz, com sede no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Artigo 2º - A Entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede provisória e foro na Av. Kennedy Q10 , L 15B, Residencial Tropical , Cep 65930-000, fundada em 05 de julho de 2022, devidamente inscrito no CNPJ 47.667.228/0001-01 e Estatuto Social, Registrado no Livro A-60 , as folhas 63-39, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.151 e registrado sob o nº 3.519 em data de 04 de agosto de 2022, desta comarca.

Artigo 3º - A entidade ora declarada com Entidade de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente um relatório anual, a Secretaria Municipal de Ação Social e a Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Artigo 4º - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência no caput anterior;

II- Altere a finalidade para qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III- Modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 dias contados da averbação no Cartório de Registro de título e documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e/ou contratos com a Entidade em epígrafe para a manutenção e suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários, cultural, social e onde couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Lucas Alves Moura
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 46/ 2023

JUSTIFICATIVA

Fundada em 07 de Julho de 2015, o Projeto Missionário Vida e Luz, tem como principal objetivo trabalhar com a comunidade no geral, especificamente com pessoas em estado de vulnerabilidade social, trabalhando na prevenção as drogas, HIV/AIDS e álcool.

Também tem como objetivo o apoio emocional e espiritual a portadores do HIV/AIDS e as pessoas com problemas emocionais diversos. Viabiliza também assistência secundária e terciária a dependentes quimicos, como, triagem, aconselhamento, acompanhamento e encaminhamento para tratamento especializado.

Ao indivíduos carentes, institucionalizados, população que mora e ou vivem nas ruas e população vivendo em estado de extrema pobreza ou miseria, a associação distribuirá refeições, cestas basicas, banho, remedios, cortes de cabelo e barba, distribuição de roupas e material de limpeza e higiene pessoal, objetivando no futuro uma assistência em nível de centro/dia e casas/lares.

A presente proposição visa declarar de Utilidade Pública da Associação Projeto Luz e Vida, com sede no Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em razão de suas atividades voltadas para o bem-estar da população local, com atuação nas áreas Assistência Social e Saúde.

A declaração de utilidade pública tem por objetivo assegurar à Entidade beneficiada a possibilidade de receber apoio do poder público, bem como incentivar a participação da sociedade civil em suas atividades.

Além disso, a declaração de utilidade pública é um reconhecimento importante para a entidade, que poderá utilizar tal status em suas ações de captação de recursos e parcerias com outras organizações. Por tais razões, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.


Lucas Alves Moura
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

PROJETO DE LEI 46/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação
Projeto Missionário Luz e Vida, com sede
no Município de Açailândia, Estado do
Maranhão.



ADEMAR MARTINS DA SILVA
VEREADOR



ADJACKSON RODRIGUES LIMA
VEREADOR



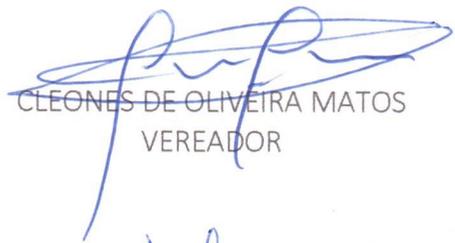
ADRIANO ANDRADE SILVA
VEREADOR



BERNARDETE SOCORRO DE O. ARAUJO
VEREADOR



CESAR NILDO COSTA LIMA
VEREADOR



CLEONES DE OLIVEIRA MATOS
VEREADOR



DAVI ALEXANDRE SAMPAIO CAMARGO
VEREADOR



EPIFANIO ANDRADE SILVA
VEREADOR



ERIVELTON CARLOS RAMOS TRINDADE
VEREADOR



FELIBERG MELO SOUSA
VEREADOR



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Açailândia
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76
Açailândia-Maranhão

PROJETO DE LEI 46/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação Projeto Missionário Luz e Vida, com sede no Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS
VEREADOR

Maycon Marcelo de Oliveira
CPF: 088.255.294-57
MAYCON MARCELO DE OLIVEIRA
VEREADOR

ODACY MIRANDA DA SILVA
VEREADOR

THIAGO FERREIRA DA SILVA
VEREADOR

THAIS BRITO LUGON
VEREADOR

UDENES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
VEREADOR